



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 68
SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2013

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Direção Regional da Educação

Serviço de Desporto da Terceira

Página 2130

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

Despacho

Direção Regional das Pescas

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 359/2013 de 8 de Abril de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea *i*) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 861 364,96€ (Oitocentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos), correspondente à remuneração, relativa a reconciliação do ano de 2012, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre a Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 Fevereiro de 2012.

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 15 – Desenvolvimento de Infraestruturas e do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação D) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

2 de abril de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 642/2013 de 8 de Abril de 2013

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, determino o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI de Água de Pau um apoio financeiro no montante de 77.000,00€ (setenta e sete mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 01 – Desenvolvimento das Infraestruturas Educacionais, Projeto 02 – Equipamentos Escolares, Ação 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – CA) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2013, da Direção Regional da Educação.

22 de março de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria Graça Lopes Teixeira*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 109/2013 de 8 de Abril de 2013

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2012/2013, dos docentes abaixo indicados:

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Em despacho de 1 de março de 2013:

Patrícia Alexandra Teixeira Silva, até final do ano escolar com início em 1 de março de 2013.

Escola Básica Integrada de Ponta Garça

Em despacho de 27 de dezembro de 2012:

Elisabete da Silva Freitas Pereira, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 20 de dezembro de 2012.

Em despacho de 4 de fevereiro de 2013:

Ana Eduarda Ferraz Ávila da Rosa, até final do ano escolar com início em 6 de fevereiro de 2013.

Em despacho de 15 de março de 2013:

Erica Jane Ferreira Sousa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 22 de março de 2013.

Em despacho de 18 de março de 2013:

Carla Celeste Cordeiro Ramires, por ratificação, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 20 de fevereiro de 2013.

Escola Secundária Antero de Quental

Em despacho de 19 de março de 2013:

Andreia Isabel da Fonseca Meneses de Barros Dias, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 29 de março de 2013.

Escola Secundária Vitorino Nemésio

Em despacho de 7 de fevereiro de 2013:

Maria Catarina Ribeiro Marcelino, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início em 13 de fevereiro de 2013.

**JORNAL OFICIAL**

3 de abril de 2013. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 56/2013 de 8 de Abril de 2013

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012 de 24 de janeiro, foi celebrado, para a época desportiva 2013, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e a entidade abaixo indicada, que desenvolve atividade na ilha Terceira, no montante abaixo referido, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

O objeto do contrato-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Clube Naval da Praia da Vitória	2.997,20€	464

2 de abril de 2013. – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 57/2013 de 8 de Abril de 2013

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro e n.º 1/2012 de 24 de janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2012/2013, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades abaixo indicadas, que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo referidos, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas.



JORNAL OFICIAL

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	5.227,05€	479
Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde de São Rafael	6.117,03€	482
Associação de Pais e Amigos da Criança com Deficiência do Concelho da Praia da Vitória	909,36€	481
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	818,43€	480
Clube Desportivo Escolar dos Biscoitos	1.665,96€	478
Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba	1.560,48€	476
Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos"	2.900,28€	477

2 de abril de 2013. – O Diretor do Serviço de Desporto da Terceira, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Édito n.º 16/2013 de 8 de Abril de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3002/13 (3273/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT CB do Loteamento de S. Brás, sita em freguesia de S. Brás, concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 651 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 28 do ramal MT 15 kV IAT n.º 3002 - Ladeira do Cardoso, que se destina a alimentar o PT CB do Loteamento de S. Brás.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de abril de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**

Édito n.º 17/2013 de 8 de Abril de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3047/05 (3274/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Aditamento - Ramal Misto de MT a 15 KV para o PT CB n.º 0140 - Rua B, sita em Rua B, freguesia da Ribeirinha, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um troço de ramal misto de MT a 15 kV com 256 metros de comprimento (140 m troço aéreo e 116 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 28 da linha MT 15 kV p/ o PT CB n.º 0140 - Rua B, que se destina a alimentar o PT CB n.º 0140 - Rua B.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

2 de abril de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Édito n.º 18/2013 de 8 de Abril de 2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng.º Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-3004/13 (3277/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV para o PT AS n.º 1109 - Furo de Água, sita em freguesia de Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 300 metros de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

comprimento, derivado do PT CA n.º 0089 Bairro Terra Chã, que se destina a alimentar o PT AS n.º 1109 - Furo de Água.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

3 de abril de 2013. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 360/2013 de 8 de Abril de 2013**

Considerando a alteração superveniente dos pressupostos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, revogar a Portaria n.º 1653/2012, de 24 de outubro, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

26 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 361/2013 de 8 de Abril de 2013**

Considerando a alteração superveniente dos pressupostos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, revogar a Portaria n.º 1899/2012, de 27 de dezembro, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

26 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**Portaria n.º 362/2013 de 8 de Abril de 2013**

Considerando a alteração superveniente dos pressupostos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, revogar a Portaria n.º 1444/2012, de 26 de setembro, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

26 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 363/2013 de 8 de Abril de 2013

Considerando a alteração superveniente dos pressupostos, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, revogar a Portaria n.º 1652/2012, de 24 de outubro, com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

26 de março de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 364/2013 de 8 de Abril de 2013

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge apresentou um projeto coletivo para a reestruturação financeira, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 95.916,36 €, por protocolo celebrado a 15 de fevereiro de 2012.

Considerando que foi processada uma anuidade no montante de 50.000,00 €, através da Portaria n.º 120/2012, a 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por entidades científicas na

**JORNAL OFICIAL**

área das ciências do mar e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que visem a reestruturação das associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Pescadores da Ilha de São Jorge, com sede no concelho de Velas, ilha de São Jorge, um apoio financeiro no montante de 45.916,36 €, correspondente à segunda anuidade, destinado à reestruturação financeira da associação, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado com aquela instituição.
2. Este apoio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.4. – Produtos de Pesca, Ação 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013.

2 de abril de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 643/2013 de 8 de Abril de 2013

Considerando que o Município de Santa Cruz da Graciosa tem em curso um projeto de requalificação da marginal “Rochela-Lagoa”.

Considerando que esse projeto visa melhorar o acesso ao lugar da Lagoa, o qual contempla a realização de infraestruturas que contribuem para o bem estar e lazer da população graciosense, entre outras a construção de uma ciclovia, um circuito de manutenção e zonas verdes destinadas ao descanso e lazer da população.

Considerando que uma pequena parte dessa obra coincidirá com a área da Reserva Ecológica (REN), prevista no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro e está igualmente inserida no Domínio Público Marítimo (DPM).

Considerando que o n.º 1 do artigo 21.º, do referido diploma legal, prevê a possibilidade de serem realizadas em áreas da REN ações de relevante interesse público, que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo com responsabilidade nas áreas

**JORNAL OFICIAL**

do ambiente e ordenamento do território, desde que as mesmas não possam ser realizadas de forma adequada em áreas não integradas na REN.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, determino o seguinte:

1. Reconhecer o Projeto da Marginal da Rochela-Lagoa, no concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, promovido pelo respetivo município, como ação de relevante interesse público;
2. Para os efeitos pretendidos pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, não deverão ser instaladas luzes que, pelo seu ritmo, intensidade ou cor, possam induzir a navegação em erro, sendo proibidas as luzes de cor encarnada e/ou verde.

1 de abril de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS
Retificação n.º 34/2013 de 8 de Abril de 2013

É retificada a portaria publicada com o n.º 225/2013, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 63, de 1 de abril de 2013, onde se lê:

“...Este apoio será pago diretamente ao armador Júlio António Serpa Libório e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013....”, deverá ler-se:

“...Este apoio será pago diretamente ao armador Júlio António Serpa Libório e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pesca, Projeto 9.3 – Frota, Ação 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2012 em vigor transitoriamente para o ano de 2013....”.

3 de abril de 2013. – O Diretor Regional das Pescas, *Luis Fernando Macedo Costa*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DAS PESCAS**
Retificação n.º 35/2013 de 8 de Abril de 2013

É retificada a portaria publicada com o n.º 295/2013, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 64, de 2 de abril de 2013, onde se lê:

“Conceder ao armador Emanuel Caetano Martins de Oliveira, residente no Concelho da Lagoa, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.457,37€,...”, deverá ler-se:

“Conceder ao armador Emanuel Caetano Martins de Oliveira, residente no Concelho da Lagoa, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 7.457,33€,...”.

3 de abril de 2013. – O Diretor Regional das Pescas, *Luis Fernando Macedo Costa*.